



Prefeitura Municipal de São Vicente
Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

TERMO ADITIVO N.º 03 AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 002/2017

Processo Administrativo n.º 001-24533-2017-4
Reajusta valor contratual a partir de Agosto/2019 e
Retificar cláusulas contratuais

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE - ESTÂNCIA BALNEÁRIA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.177.523/0001-09, sediada na Rua Frei Gaspar, nº 384, nesta cidade, representada neste ato pela Secretária de Educação, a Sra. **EUGÊNIA MARCONDES LEAL TEIXEIRA**, doravante denominada simplesmente como "**Contratante**" e, de outro lado, **INSTITUTO DE GESTÃO EDUCACIONAL E VALORIZAÇÃO DO ENSINO - IGEVE**, inscrita no CNPJ sob o nº 28.413.401/0001-92, sediada na Rua Maestro Luiz Túlio nº 89 – Vila Brandina, Campinas/SP, representada neste ato pela Sra. Maria Rosa Esteves, portadora da CI-RG nº 13.217.035, inscrito no CPF/MF nº 888.084.758-91, doravante denominada, simplesmente, como "**Contratada**", resolvem **ADITAR** o Contrato de Gestão nº 001/2017, nas seguintes condições:

Cláusula Primeira: Através do processo administrativo nº 24.533/17, foi firmado o presente Contrato de Gestão, que tem por finalidade execução de atividades na área de ensino, referentes à Gestão do Programa Afetividade – PROAF, nas Creches e EMEI's do município, para crianças de faixa etária de 0 – 5 anos e 11 meses, por meio do estabelecimento de parceria entre as partes contratantes.

Cláusula Segunda: Considerando as justificativas e relatórios conclusivos apresentados no processo, as partes resolvem ADITAR o presente instrumento, para reajustar, a partir de 01 de Agosto de 2019, o valor contratual, no percentual de 4,0043200 %, até o final da vigência do T.A 02.

Cláusula Terceira: As despesas com a execução do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária nº. 02.05.01.12.365.2086.3.3.50.39.00 da Nota de Empenho nº 9178/2019-01 do orçamento vigente.

Cláusula Quarta: Ficam mantidas inalteradas as demais condições previstas no contrato base, ressalvadas as disposições contidas neste Termo Aditivo n.º 03.



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

E por estarem de acordo, subscrevem o presente Termo Aditivo n.º 03 em 3 (três) vias, na presença de duas testemunhas abaixo nomeadas, para o fim de produzir todos os efeitos legais.

São Vicente, em 10 de Setembro de 2019

EUGENIA MARCONDES LEAL TEIXEIRA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
"CONTRATANTE"

INSTITUTO DE GESTÃO EDUCACIONAL E VALORIZAÇÃO DO ENSINO – IGEVE
Representada por Maria Rosa Esteves
"CONTRATADA"

Testemunhas:

a)

b)

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
Termo Aditivo nº 03 ao Contrato de Gestão nº 002/17

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE
CNPJ: 46.177.523/0001-09



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

CONTRATADA: INSTITUTO DE GESTÃO EDUCACIONAL E VALORIZAÇÃO DO ENSINO – IGEVE

CNPJ: 28.413.401/0001-92

CONTRATO DE GESTÃO Nº: 002/2017

OBJETO: Contrato de Gestão, que tem por finalidade execução de atividades na área de ensino, referentes à Gestão do Programa Afetividade – PROAF, nas Creches e EMEI's do município, para crianças de faixa etária de 0 – 5 anos e 11 meses, por meio do estabelecimento de parceria entre as partes contratantes.

Na qualidade de Contratante e Contratada, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

São Vicente, 10 de Setembro de 2019.

CONTRATANTE

Nome: Eugenia Marcondes Leal Teixeira

Cargo: Secretária de Educação

CPF: 032.578.708-50

RG: 14.540.959-4

Endereço Residencial: Rua Gonçalo Monteiro nº 143 – apto 101, São Vicente/SP

E-mail pessoal: elt.mar@hotmail.com

Telefone Pessoal: (13) 99174-2213 / (13) 3304-9952

Telefone Institucional: (13) 3569-2209

Assinatura: _____

CONTRATADA

Nome: Maria Rosa Esteves

Cargo: Diretora - Presidente

CPF: 888.084.758-91



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

RG: 13.217.035

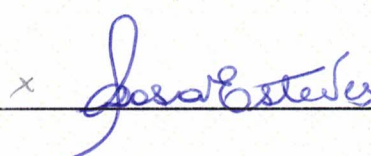
Data de Nascimento: 08/09/1955

Endereço Residencial: Rua 26 de Maio, 58 – Centro – Monte Aprazível/SP

CEP: 15.150-000

E-mail institucional: diretoria@igeve.com.br

E-mail pessoal: mariarosaesteves88@gmail.com

Assinatura: 

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE

Nome: PEDRO LUIS DE FREITAS GOUVÊA JUNIOR

Cargo: Prefeito

CPF: 026.280.989-38 RG: 19.900.961-2

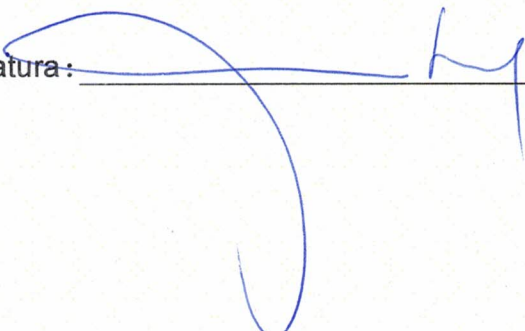
Data de Nascimento: 16/07/1970

Endereço Residencial Completo: Rua Rangel Pestana nº 197 – apto. 101 – São Vicente/SP – CEP: 11320-120

E-mail institucional: gabinete@saovicente.sp.gov.br

E-mail pessoal: prefeito@saovicente.sp.gov.br

Telefone (s): (13) 3579-1430

Assinatura: 

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

Termo Aditivo nº 03 ao Contrato de Gestão nº 002/17

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

CNPJ: 46.177.523/0001-09





Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

CONTRATADA: INSTITUTO DE GESTÃO EDUCACIONAL E VALORIZAÇÃO DO ENSINO – IGEVE

CNPJ: 28.413.401/0001-92

CONTRATO DE GESTÃO Nº: 002/2017

OBJETO: Contrato de Gestão, que tem por finalidade execução de atividades na área de ensino, referentes à Gestão do Programa Afetividade – PROAF, nas Creches e EMEI's do município, para crianças de faixa etária de 0 – 5 anos e 11 meses, por meio do estabelecimento de parceria entre as partes contratantes.

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

São Vicente, 10 de Setembro de 2019.

Pedro Luis de Freitas Gouvêa Junior

prefeito@saovicente.sp.gov.br

Prefeito